Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.646

INSERE NO PLANO PLURIANUAL 2002/2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2002, NOVAS METAS DE PRIORIDADES.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam inseridos no PPA - Plano Plurianual 2002/2005 e na LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias 2002, como metas de prioridades, os seguintes Projetos:

I - INFRA-ESTRUTURA URBANA:	
a) via de ligação dos Bairros Vila Floresta/Vila Morais	R$ 1.106.622,19
b) construção de passarela interligando dois parques existentes no Bairro Centenário	R$ 224.298,45
c) construção da passarela interligando os Bairros Mont Serrat e Parque Rinald	R$ 216.331,38
d) construção da avenida apelidada "Otávio Marques de Paiva"	R$ 614.473,36
e) recapeamento asfáltico em diversos logradouros do Município	R$ 286.713,54

II - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:	
a) tecnologia de informação e equipamentos de informática	R$ 600.000,00

Art. 2º Para efeito do que dispõe o artigo anterior, passam a fazer parte integrante das Leis Municipais nº 3.497/2001 e nº 3.522/2001, que instituíram, respectivamente, o Plano Plurianual 2002/2005 e as

Diretrizes Orçamentárias para 2002, os anexos I e II desta Lei.

Art. 3° Para a execução dos projetos referidos no art. 1° desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, se necessário e até o valor total de R$3.048.438,92 (três milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), quantos créditos especiais forem necessários para a satisfação das despesas, considerando-se recursos para esse fim, o produto da operação de crédito realizada junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 05 de abril de 2002; 119° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANIZIO DONIZETTI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo I

Inclui projetos no Plano Plurianual 2002/2005 - Lei 3.497/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSUB		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Obras Viárias	Via de ligação dos Bairros Vila Floresta/Vila Morais	Conforto e segurança da população
	Construção de passarela interligando dois parques existen-	
	tes no Bairro Centenário	
	Construção de passarela interligando os Bairros Mont Serrat	
	e Parque Rinald	
Pavimentação e recapeamento de Vias Urbanas	Recapeamento asfáltico em diversos logradouros do Muni-	
	cípio	

Anexo II

Inclui projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prioridades para 2002 - Lei 3.522/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSUB		
PROGRAMA	**PRIORIDADES**	**METAS**
Obras Viárias	Via de ligação dos Bairros Vila Floresta/Vila Morais	Conforto e segurança da população
	Construção de passarela interligando dois parques existen-	
	tes no Bairro Centenário	
	Construção de passarela interligando os Bairros Mont	
	Serrat e Parque Rinald	
Pavimentação e recapeamento de Vias Urbanas	Recapeamento asfáltico em diversos logradouros do Munici-	
	pio	